



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº 50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

Diário Oficial da Câmara Municipal de Santana da Vargem edição 001
segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Sumário

Portaria nº 01 de 5 de janeiro de 2026.....	2
Portaria nº 02 de 5 de janeiro de 2026.....	3
Portaria nº 03 de 5 de janeiro de 2026.....	4
Portaria nº 04 de 5 de janeiro de 2026.....	5
Portaria nº 05 de 5 de janeiro de 2026.....	6



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº 50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

Portaria nº 01 de 5 de janeiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA Nº 01 DE 05 JANEIRO DE 2026

"Regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santana da Vargem e dá outras providências"

O presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial no artigo 50 da Resolução nº 10 de 16 dezembro de 2008,

Considerando a necessidade de adequar o horário de expediente executado pelo poder legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido o horário de atendimento ao público externo na Câmara Municipal de Santana da Vargem, entre as 07:00 e as 11:30, e após o horário de almoço das 12:30 as 16:00, de segunda-feira a sexta-feira.

Art.2º- Fica estabelecido o horário de funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem das 7h às 20h às segundas-feiras e das 7h às 17h de terça-feira a sexta-feira.

Art. 3º- Para aferição de assiduidade e pontualidade, o servidor será obrigado a registrar o ponto, utilizando o sistema biométrico de registro de frequência, exceto no caso de registro de ponto;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 05 de janeiro de 2026.


Ariston Almeida Oliveira
Presidente

Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº 50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

Portaria nº 02 de 5 de janeiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA Nº 02 DE 05 JANEIRO DE 2026

*"Dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores da
legislativa"*

O presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei, em especial o artigo 30 da Resolução nº 19 de 16 dezembro de 2008,

Considerando a necessidade de adequar o horário dos servidores ao funcionamento da
Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de trabalho dos servidores serão os seguintes até o dia 31 de dezembro de
2026, ou até que haja alteração no plano de cargos e salários na parte que estabelece os
horários dos servidores durante este período:

Determinação da Classe	Carga Horária Semanal	Forma de Cumprimento da carga horária semanal
Auxiliar Legislativo	40 (quarenta) horas	8 – Oito horas diárias (Segunda a Sexta-feira) 07h00min às 11h30min e das 12h00min às 13h00min.
Dirutor Geral	40 (quarenta) horas	8 – Oito horas diárias (Segunda a Sexta-feira) 08h00min às 12h30min e das 13h00min às 17h00min.
Motivista Legislativo	40 (quarenta) horas	8 – Oito horas diárias (Segunda a Sexta-feira) 07h00min às 11h30min e das 12h00min às 13h00min.
Assistente Legislativo	40 (quarenta) horas	8 – Oito horas diárias (Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira) 08h00min às 12h30min e das 12h30min às 17h00min. (Segunda-Feira 11h00min às 17h00min e das 18h00min às 21h00min)
Cooperar em Contabilidade	20 (vinte) horas	4 – Quatro horas diárias

Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº 50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

Portaria nº 03 de 5 de janeiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA Nº 03 DE 05 JANEIRO DE 2026

"Nomenclatura para compor a comissão de compras e pregoeiro."

O presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao artigo 30 da Resolução nº 10 de 16 dezembro de 2003.

Considerando a necessidade de nomear os servidores que irão compor a comissão de compras e pregoeiro da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a comissão de compras da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG:

Ruiher Silva de Oliveira (membro A)
Lurista de Oliveira Naves (membro B)
Cleber de Brito (membro C)

Art. 2º Para a função de pregoeiro nomear o servidor Ruiher Silva de Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 05 de janeiro de 2026.


Antônio Augusto Oliveira
Presidente

Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº 50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

Portaria nº 04 de 5 de janeiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA Nº 04 DE 05 JANEIRO DE 2026

*"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário
Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais"*

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei, em especial a artigo 30 da Resolução nº 10 de 16 dezembro de 2008,

Considerando a necessidade de servidores que irão compor a Comissão de Inventário
Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Inventário Físico e
Financeiro dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG:

Felipe Tóth Mota e Silva
Inêzela Laurencio Mesias
Lúcia Mesquita de Sousa Barbosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Santana da Vargem, 05 de janeiro de 2026.


Antonio Adriano Oliveira
Presidente

Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº 50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

Portaria nº 05 de 5 de janeiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA Nº 05 DE 05 JANEIRO DE 2026

*"Dispõe sobre o sistema de recesso do Poder
Legislativo no recesso parlamentar"*

Considerando a Lei Complementar nº 22 de março de 2022, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem, em seu artigo 30 § 1º, permite ao Presidente da Câmara instituir sistema de recesso durante o recesso parlamentar;

Considerando o recesso parlamentar e os encargamentos das atividades legislativas;

Considerando a diminuição do volume das atividades administrativas;

O presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial no inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º – A partir do dia 05 de janeiro ao dia 31 de janeiro do ano de 2026 não haverá atendimento ao público externo na sede da Câmara Municipal, havendo somente expediente interno;

Art. 2º – O expediente interno será feito mediante recesso dos servidores em escala (documento anexo) a ser fixada no mural de aviso da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Santana da Vargem, 05 de janeiro de 2026.


Antônio Afonso Oliveira
Presidente

Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº 50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

ESCALA RECURSO LEGISLATIVO JAN/FEB 2026

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
5 Larissa (7h-16h) Emerson (7h-16h) Isabela (7h-11h)	6 Felipe (7h-16h) Cleber (0h-12h)	7 Rui (7h-16h) Laila (7h-12h) Emerson (7h-16h)	8 Larissa (7h-16h) Cleber (0h-12h)	9 Rui (7h-16h) Laila (7h-12h) Isabela (7h-11h)	10	11
12 Todas as servidões	13 Felipe (7h-16h) Isabela (7h-11h) Cleber (0h-12h) Emerson (7h-16h)	14 Rui (7h-16h) Laila (7h-12h)	15 Emerson (7h-16h) Larissa (7h-16h) Cleber (0h-12h)	16 Laila (7h-12h) Rui (7h-16h) Isabela (7h-11h)	17	18
19 Larissa (7h-16h) Emerson (7h-16h)	20 Felipe (7h-16h) Laila (7h-12h) Isabela (7h-11h)	21 Rui (7h-16h) Cleber (0h-12h)	22 Emerson (7h-16h) Larissa (7h-16h) Cleber (0h-12h)	23 Laila (7h-12h) Isabela (7h-11h) Rui (7h-16h)	24	25
26 Larissa (7h-16h) Cleber (0h-12h)	27 Felipe (7h-16h) Emerson (7h-16h)	28 Rui (7h-16h) Laila (7h-12h) Isabela (7h-11h)	29 Emerson (7h-16h) Larissa (7h-16h)	30 Laila (7h-12h) Rui (7h-16h) Isabela (7h-11h) Cleber (0h-12h)	31	

Amélia Maria Oliveira
Presidente

ANTONIO AFONSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
DA VARGEM/MG